

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 02/2022 - DE RETIFICAÇÃO

A **DESEMBARGADORA DO TRABALHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições, publicado no publicado no Diário Oficial da União, seção 3, na edição de 12 de julho de 2022, resolve RETIFICAR os itens indicados abaixo:

2. DOS CARGOS

ITEM 2.1 - Códigos de Opção I09 e K11

Leia-se como segue e não como constou:

2.1 Os Cargos/Áreas/Especialidades, a escolaridade e os pré-requisitos, o número de vagas, o valor da inscrição e a remuneração inicial são os estabelecidos a seguir.

Código de Opção	Cargo/Área/Especialidade	Escolaridade/Pré-requisitos (a serem comprovados no ato da posse)	Total de vagas (listagem geral + cotas)	Vagas reservadas a candidatos com deficiência⁽²⁾	Vagas reservadas a candidatos negros⁽³⁾
I09	Analista Judiciário – Área Judiciária	Diploma de Graduação em Direito, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	10+ Cadastro de Reserva ⁽¹⁾	1	2

Código de Opção	Cargo/Área/Especialidade	Escolaridade/Pré-requisitos (a serem comprovados no ato da posse)	Total de vagas (listagem geral + cotas)	Vagas reservadas a candidatos com deficiência⁽²⁾	Vagas reservadas a candidatos negros⁽³⁾
K11	Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Tecnologia da Informação	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio, acrescido de curso de Programação com, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas/aula, ou certificado de conclusão de Curso Técnico na área de Informática, devidamente registrados e expedidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	06 + Cadastro de Reserva ⁽¹⁾	1	1

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

ITEM 3.1 ALÍNEA H E ITEM 3.2

Leia-se como segue e não como constou:

- h) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes do Capítulo 2 e os documentos constantes do item 13.9 do Capítulo 13 deste Edital;
- 3.2 O candidato que, **na data da posse**, não reunir os requisitos enumerados no item 3.1 deste Capítulo, bem como a documentação enumerada no item 13.9 do Capítulo 13 deste Edital, perderá o direito à investidura no referido Cargo/Área/Especialidade.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

ITENS 5.2.2, 5.2.3 E 5.2.4

Leia-se como segue e não como constou:

- 5.2.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos Cargos/Áreas/Especialidades com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 5.2.3 O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta, relativa ao cargo para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas providas, correspondentes às 21ª, 41ª, 61ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, durante o prazo de validade do concurso.
- 5.2.4 As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito do item anterior, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Leia-se como segue e não como constou

- 10.1 Para todos os Cargos/Áreas/Especialidades, a nota final de aprovação no concurso corresponderá à nota obtida nas Provas Objetivas (Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos), conforme critérios estabelecidos, respectivamente, no Capítulo 9 deste Edital.
- 10.2 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente de nota final, inclusive os candidatos com deficiência e negros, caso tenham obtido pontuação/classificação necessária para tanto, na forma do Capítulo 9, compondo Lista de Classificação Geral, sendo considerados aprovados os candidatos no limite estabelecido no quadro a seguir, respeitados os empates na última colocação, além de todos os candidatos com deficiência habilitados na forma do Capítulo 9.

Código de Opção	Cargo/Área/Especialidade	Quantidade máxima de candidatos habilitados nas Provas Objetivas (Ampla concorrência) desde que atinjam a nota mínima, conforme capítulo 9 do edital)	Candidatos habilitados nas Provas Objetivas (autodeclarados negros) desde que atinjam a nota mínima, conforme capítulo 9 do edital)
A01	Analista Judiciário – Área Administrativa	150ª	30ª
B02	Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Biblioteconomia	50ª	10ª
C03	Analista Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Contabilidade	50ª	10ª
D04	Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Engenharia	50ª	10ª
E05	Analista Judiciário – Área Apoio Especializado –Especialidade Medicina (Clínico Geral)	50ª	10ª

Código de Opção	Cargo/Área/Especialidade	Quantidade máxima de candidatos habilitados nas Provas Objetivas (Ampla concorrência) desde que atinjam a nota mínima, conforme capítulo 9 do edital)	Candidatos habilitados nas Provas Objetivas (autodeclarados negros) desde que atinjam a nota mínima, conforme capítulo 9 do edital)
F06	Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Odontologia	50ª	10ª
G07	Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Tecnologia da Informação	50ª	10ª
H08	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	100ª	20ª
I09	Analista Judiciário – Área Judiciária	150ª	30ª
J10	Técnico Judiciário – Área Administrativa	250ª	50ª
K11	Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Tecnologia da Informação	50ª	10ª

- 10.3 Para todos os Cargos/Áreas/Especialidade, obedecidos os critérios estabelecidos no Capítulo 9, deste Edital, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) – considerada, para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais conforme item 8.6 do Capítulo 8 – sucessivamente, o candidato que:
- obtiver maior nota padronizada na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
 - obtiver maior número de acertos em Língua Portuguesa, da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;
 - tiver maior idade, considerando dia, mês e ano;
 - tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos da Lei nº 11.689, de 09 de junho de 2008.
- 10.4 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente de nota final, inclusive os candidatos com deficiência e negros, caso tenham obtido pontuação/classificação necessária para tanto, na forma do Capítulo 9, compondo Lista de Classificação Geral.
- 10.5 Os candidatos inscritos como deficientes habilitados, além de constarem das Listas de Classificação Geral referidas no item 10.3 deste capítulo, caso tenham obtido pontuação/classificação necessária para tanto, na forma do Capítulo 9 deste Edital, serão classificados, em Lista específica de candidatos com deficiência, por ordem decrescente de nota final.
- 10.6 Os candidatos habilitados, inscritos para as vagas reservadas a candidatos negros, além de constarem das Listas de Classificação Geral referidas no item 10.3 deste Capítulo, caso tenham obtido pontuação/classificação necessária para tanto, na forma do Capítulo 9 deste Edital, serão classificados, em Lista específica de candidatos negros, por ordem decrescente de nota final.
- 10.7 Caso não sejam preenchidas todas as vagas reservadas aos candidatos com deficiência e/ou negros, as remanescentes serão aproveitadas pelos demais candidatos, observada rigorosamente a ordem de classificação geral.
- 10.8 Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.

ANEXO I - DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/ÁREAS/ESPECIALIDADES

EXCLUA-SE

TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA – ESPECIALIDADE SEGURANÇA

Atuar na segurança física e patrimonial das instalações do Tribunal; conduzir veículos automotores eventualmente; vistoriar veículos e registrar sua movimentação; prestar primeiros socorros às vítimas de sinistros e outras situações de risco; fiscalizar as atividades de controle de entrada e saída de materiais, equipamentos e volumes das dependências do Tribunal; executar ações de prevenção e combate a incêndio e outros sinistros; redigir, digitar e conferir expedientes diversos e executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Para os cargos **G07 - ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** e **K11 - TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Onde se lê: ABNT NBR 27002:2019, ABNT NBR 27005:2018.

Leia-se: ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013, ABNT NBR ISO/IEC 27005:2019.

Os demais itens do referido Edital nº 01/2022, de Abertura de Inscrições, permanecem inalterados.

LIANA FERRAZ DE CARVALHO
Desembargadora Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região